



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2020

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria de Administração
Edital de Pregão nº 013/2020
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Processo nº 013/2020

**Edital de
Pregão Eletrônico para a Contratação de
Seguro de Veículos para Frota da
Prefeitura Municipal de Santana da Boa
Vista/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Iclea Bembom dos Santos Brião, designada pela Portaria nº 822/2019, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº 1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10 horas**, do dia **19 do mês de Junho do ano de 2020**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até as 9 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2.1– Contratação de Empresa Seguradora de Veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de seguro total aos veículos pertencentes à frota do MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, cujas características constam na Tabela abaixo e Anexos do Edital, com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Item	Veículo	Placa	RENAVAN	Secretaria
01	PRISMA	IZG1I41	1188790371	FAZENDA
02	CIVIC	IZH 1F57	1190818857	GABINETE DO PREFEITO
03	FOX	ANJ 6111	888193289	ADMINISTRAÇÃO
04	CRUZE	IVQ 5I67	1011692675	ADMINISTRAÇÃO
05	UNO	IRD 4172	234545496	AGRICULTURA
06	SAVEIRO ROBUST	IXL 1324	1097222540	AGRICULTURA
07	DOBLO	IUS 3424	567911365	AGRICULTURA-Dissemina
08	ECOSPORT	IQQ 6758	200910582	OBRAS
09	CAM./CAÇAMBA IVECO	IQY 8547	225337444	OBRAS
10	CAÇAMBA PAC 2	IVP 8048	1010130592	OBRAS
11	CAM./CAÇAMBA	IAZ 4171	611768100	OBRAS
12	CAMINHÃO MB 710	IHN 2452	698341171	OBRAS
13	CAÇAMBA VOLVO 270	IVX 3166	1018134775	OBRAS
14	ÔNIBUS MERC. 1115	IHT 5480	563115831	OBRAS
15	CAM./CAÇAMBA VW	IKS 1909	784990085	OBRAS
16	SAVEIRO	IPP 6925	129376507	OBRAS
17	UNO MILLE ECONOMY	ISE 2139	340788380	OBRAS
18	STRADA	IXU 8155	1116246128	OBRAS
19	STRADA FIRE	IRD 4178	234565578	OBRAS
20	GOL	IPU 6617	143912763	OBRAS
21	CAMINHÃO AGRALE	IQY 8510	225336553	OBRAS
22	HAFEI TOWNER	IRH 4370	256902160	OBRAS
23	CELTA	HHB 4456	936832797	OBRAS
24	CAÇAMBA	IZX 4D53	12237866649	OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

25	ÔNIBUS VOLARE	IRT 3656	309142741	EDUCAÇÃO
26	VAN BOXER	ISS 0751	419905219	EDUCAÇÃO
27	CORSA HATCH	IRW 1047	324309619	EDUCAÇÃO
29	CELTA LIFE	IQT 9867	208974075	EDUCAÇÃO
30	STRADA ADVENTURE	IVQ 8942	1012124964	EDUCAÇÃO
31	FIORINO FURGÃO	IXY 3157	1123078383	EDUCAÇÃO
31	STRADA	IYX 1894	1171923705	EDUCAÇÃO
33	MICRO ÔNIBUS	IZK 7J67	1198643088	EDUCAÇÃO
34	SPIN 2019	IZK 7H40	1198586645	EDUCAÇÃO
35	VAN	IXR 2224	1108644454	EDUCAÇÃO
36	VAN	IXR 2278	1108832900	EDUCAÇÃO
37	ÔNIBUS VOLARE	IPG 4795	989408671	EDUCAÇÃO
38	ÔNIBUS	ITK 3842	480838321	EDUCAÇÃO
39	ÔNIBUS	ITK 3845	480828547	EDUCAÇÃO
40	CELTA SPIRIT	IRL 4287	271267348	SAÚDE
41	CORSA MAXX	ANN 9625	878878939	SAÚDE
42	UNO MILLE 2009	IPR 2776	134008359	SAÚDE
43	AMB. DUCATO CARGO	IQT 4167	204015561	SAÚDE
44	SAVEIRO ROBUST	IXL 1325	1097221676	SAÚDE
45	AMBULÂNCIA MONT.	IYS 9921	116392814	SAÚDE
46	MICROÔNIBUS VOLARE	IYU 6057	1167145272	SAÚDE
47	CHERY	IYV 2221	1168189958	SAÚDE
48	POLO	JGK 4063	877723990	SAÚDE
49	SPIN	IZK 7H33	1198586262	SAÚDE
50	SPIN	IZQ 5D96	1210256638	SAÚDE
51	SPIN	IZQ 5E03	1210258495	SAÚDE
52	GOL	MAE 9110	839928009	SAÚDE
53	FIORINO AMBULÂNCIA	ISJ 5167	361718837	SAÚDE
54	UCATO AMBULÂNCIA	IUA 1831	508151880	SAÚDE
55	SPIN	IVL 3666	1002319789	SAÚDE
56	VOYAGE	ISD 9326	339994347	SAÚDE
57	CLASSIC SEDAN	IVE 6022	603956211	SAÚDE
58	SPIN	IZW 7A57	1222153588	SAÚDE

PAGAMENTO: Anual de acordo com o vencimento das apólices.

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 93.983,21 (Noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site WWW.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A Empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema ‘PREGÃO ELETRÔNICO’ através do site WWW.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-à pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu Representante Legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por ser representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista – RS, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-à por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, devendo este, ter descrição completa do produto ofertado sob pena de desclassificação caso a descrição do objeto esteja incompleta com as exigências do edital.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondem às especificações contidas no **Objeto e Anexos** deste edital, serão desconsiderados.

5.5. Nas **propostas** serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Referência ao número deste edital;
- b) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo três casas decimais após a vírgula;
- c) Marca e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

9.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

9.1.3. Declaração de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**.

9.1.4. A empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração** firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

9.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.7. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.8. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.2. As **declarações** deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3. A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista - RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

9.3.1. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

9.3.2. A critério da Pregoeira, o prazo previsto no item 9.3 deste edital, poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, a Pregoeira encaminhará o processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá à Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de
End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. Poderão aderir a este processo de licitação todos os órgãos desta administração.

12.4. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada após o recebimento da ata de registro assinada, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

14.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

14.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor**;

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela recusa injustificada em assinar ata de Registro de Preço e termo contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

16.2.1.1. superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

16.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do veículo;
- II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

17 – RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

18- DA ENTREGA

18.1. A entrega será em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato, via Correio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96590-000. O custo com o envio e confecção dos cartões é de inteira responsabilidade da Contratada.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santana da Boa Vista - RS.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

19.6. A Secretaria Municipal de Fazenda não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato ou ata de registro, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.9. O Município de Santana da Boa Vista reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20 – INTEGRA DESTE EDITAL:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - MEMORANDO DE DESCRIÇÃO

Santana da Boa Vista, 17 de Abril de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado

Por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião

Pregoeira Oficial

Portaria 822/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA-RS.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2019, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Contratação de Empresa para Seguro de Veículos para Frota da PREFEITURA MUNICIPAL de SANTANA DA BOA VISTA/RS, conforme item 2.1 – DO OBJETO e Anexos** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será no mínimo por um ano, podendo ser por maior período conforme garantia apresentada na proposta, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, localizado na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 14 horas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para a secretaria solicitante, ficando a critério secretaria sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

12.2.1.3 - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

12.2.2 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 Deixar de manter a proposta depois de firmado a ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MEMORANDO E TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 23/04/20

Memorando Nº 005/2020

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório para contratação de seguro de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS, conforme descrições no Termo de Referência em anexo.


PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
03.01	04	122	0100	2.003	Manut. Sec. Mun. Administ.			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
3.3.90.39	48	001	Out. Serv. Terce. pf.		1349	153.762,97		

Data: 23/04/2020


Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data: 24/04/20


José Mauro Borba Krusser

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de seguro veicular para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Coberturas a serem contratadas:

Casco/total: 100% da tabela Fipe;

Franquia reduzida;

RCFV – danos materiais: R\$ 100.000,00;

RCFV – danos corporais: R\$ 100.000,00;

Acidentes pessoais de ocupantes com morte: R\$ 10.000,00;

Acidentes pessoais de ocupantes com invalidez permanente: R\$ 10.000,00;

Assistência 24 horas com guincho 300km;

Vidros básicos para toda frota (para brisa dianteiro, vidros laterais e vidro traseiro)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	SECRETARIA
01	PRISMA	IZG1I41	1188790371	FAZENDA
02	CIVIC	IZH 1F57	1190818857	GABINETE DO PREFEITO
03	FOX	ANJ 6111	888193289	ADMINISTRAÇÃO
04	CRUZE	IVQ 5I67	1011692675	ADMINISTRAÇÃO
05	UNO	IRD 4172	234545496	AGRICULTURA
06	SAVEIRO ROBUST	IXL 1324	1097222540	AGRICULTURA
07	DOBLO	IUS 3424	567911365	AGRICULTURA - DISSEMINA
08	ECOSPORT	IQQ 6758	200910582	OBRAS
09	CAM./CAÇAMBA IVECO	IQY 8547	225337444	OBRAS
10	CAÇAMBA PAC2	IVP 8048	1010130592	OBRAS
11	CAM./CAÇAMBA MB	IAZ 4171	611768100	OBRAS
12	CAMINHÃO MB 710	IHN 2452	698341171	OBRAS
13	CAÇAMBA VOLVO 270	IVX 3166	1018134775	OBRAS
14	ONIBUS MERC. 1115	IHT 5480	563115831	OBRAS
15	CAM./CAÇAMBA VW	IKS 1909	784990085	OBRAS
16	SAVEIRO	IPP 6925	129376507	OBRAS
17	UNO MILLE ECONOMY	ISE 2139	340788380	OBRAS
18	STRADA	IXU 8155	1116246128	OBRAS
19	STRADA FIRE	IRD 4178	234565578	OBRAS
20	GOL	IPU 6617	143912763	OBRAS
21	CAMINHÃO AGRAL	IQY 8510	225336553	OBRAS
22	HAFEI TOWNER	IRH 4370	256902160	OBRAS
23	CELTA	HHB 4456	936832797	OBRAS

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

24	CAÇAMBA	IZX 4D53	1223786649	OBRAS
25	ONIBUS VOLARE	IRT 3656	309142741	EDUCAÇÃO
26	VAN BOXER	ISS 0751	419905219	EDUCAÇÃO
27	CORSA HATCH	IRW 1047	324309619	EDUCAÇÃO
28	ONIBUS	ISR 8454	419398961	EDUCAÇÃO
29	CELTA LIFE	IQT 9867	208974075	EDUCAÇÃO
30	STRADA ADVENTURE	IVQ 8942	1012124964	EDUCAÇÃO
31	FIORINO FURGÃO	IXY 3157	1123078383	EDUCAÇÃO
32	STRADA	IYX 1894	1171923705	EDUCAÇÃO
33	MICRO ÔNIBUS VW	IZK 7J67	1198643088	EDUCAÇÃO
34	SPIN 2019	IZK 7H40	1198586645	EDUCAÇÃO
35	VAN	IXR 2224	1108644454	EDUCAÇÃO
36	VAN	IXR 2278	1108832900	EDUCAÇÃO
37	ONIBUS VOLARE	IPG 4795	989408671	EDUCAÇÃO
38	ONIBUS	ITK 3842	480838321	EDUCAÇÃO
39	ONIBUS	ITK 3845	480828547	EDUCAÇÃO
40	CELTA SPIRIT	IRL 4287	271267348	SAÚDE
41	CORSA MAXX	ANN 9625	878878939	SAÚDE
42	UNO MILLE 2009	IPR 2776	134008359	SAÚDE
43	AMB. DUCATO CARGO	IQT 4167	204015561	SAÚDE
44	SAVEIRO ROBUST	IXL 1325	1097221676	SAÚDE
45	AMBULANCIA MONT.	IYS 9921	1163926814	SAÚDE
46	MICROÔNIBUS VOLARE	IYU 6057	1167145272	SAÚDE
47	CHERY QQ	IYV 2221	1168189958	SAÚDE
48	POLO	JGK 4063	877723990	SAÚDE
49	SPIN	IZK 7H33	1198586262	SAÚDE
50	SPIN	IZQ 5D96	1210256638	SAÚDE
51	SPIN	IZQ 5E03	1210258495	SAÚDE
52	GOL	AME 9110	839928009	SAÚDE
53	FIORINO AMBULÂNCIA	ISJ 5167	361718837	SAÚDE
54	DUCATO AMBULÂNCIA	IUA 1831	508151880	SAÚDE
55	SPIN	IVL 3666	1002319789	SAÚDE
56	VOYAGE	ISD 9326	339994347	SAÚDE
57	CLASSIC SEDAN	IVE 6022	603956211	SAÚDE
58	SPIN	IZW 7A57	1222153588	SAÚDE

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a seguinte contratação baseando-se na necessidade de proteção ao patrimônio público, além da necessidade de auto socorro em caso de pane nos veículos uma vez que os mesmos possuem grande volume de trafegabilidade, muitas vezes transportando munícipes.

VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 93.983,21 (noventa e três mil, oitenta e três reais com vinte e um centavos).

Valor pago por contrato vigente.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será anual de acordo com o vencimento das apólices.

Data 23/04/2020

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXOS DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
		016	01/06/2020
DE: Secretaria de Administração		PARA: Setor de Licitações	
ASSUNTO: Dúvidas em licitação			
Com relação as duvidas apresentadas pela empresa Mapfre, solicitamos a retirada do item 028 do certame. Já o item 014 tem seu valor de referência estimado em R\$ 3.650,00 de acordo com relatório do patrimônio. O item 038 tem seu valor de referência estimado em R\$ 91.687,50 de acordo com relatório do patrimônio. O item 046 tem seu valor de referência estimado em R\$ 227.226,74 de acordo com relatório do patrimônio. Segue relatório de patrimônio em anexo.  Pâmela Orruth de Melo Secretária Municipal de Administração			

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Munic.de Santana da Boa Vista
Classificacao - Placa - Patrimonial

Pag: 00002

Placa	Codigo	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 05/05/2020
5201	00084479	Doblo tipo Furgao - PROJETO DISSEMINADA, PLACA IVS 3424;	Bom	36.040,39
Total 02.04.62-Secretaria de Desenvolvimento				7 Itens 155.822,68
02.04.70-sala ducacao - transporte Escolar				155.822,68
14845	00008752	ONIBUS RURAL ESCOLAR REFORCADO MEDIO, MA	165489 Bom	110.550,00
14879	00008791	RCA VOLKSWAGEN, PLACA ISR 8454	19142 Bom	51.255,00
3006	00008266	Veiculo da marca Peugeot, Boxer Minibus, 2011/2012, placa ISV7313	Bom	98.472,63
3007	00008851	MAN VW 15190, CAIO Foz 2500, 66P ano 2	220439 Bom	91.687,50
3008	00008850	010, IRB 3785	220439 Bom	91.678,49
3011	00004964	MAN Volkswagen 15190 EOD ES ORE, Caio Foz 2500, 60P, ano 2012, placa ITK 3842	Regular	18.750,00
3012	00006711	Mercedes Benz Lo 812, ano 1992, placa I HU 0217	18584 Pessimo	28.500,00
3019	00008273	M. Benz OF 1115, ano 1991, placa IHO 29 58	Regular	12.040,00
3020	00008019	PIC CABIN PICK CAMION 0-KM CHASS; LKHNC ICG9BAT00239, PLACA IRH4370	188990 Regular	61.975,28
3021	00008270	Micro Onibus Volare V6 Marcopolo, ano 2008 IP04809	Bom	105.719,45
3023	00008020	VOLARE W8 5102V COR BRANCA COMBUSTIVEL DIESEL CAPACIDADE 32 PASSAG. PLACA IRT 3656	188987 Bom	61.975,28
3025	00008796	Micro onibus Volare V6 ESC Marcopolo, a no 2008/2009 IPG4795	17868 Regular	47.538,84
3039	00008323	Peugeot Boxer M 330 M 235 HDI 168, ano 2011/2012, placa ISS 0751	26365 Bom	18.880,00
5231	00084488	GM Corsa 1.4 Hatch Maxx, ano 2011, plac a IRW 1047	Excelen	123.128,22
5232	00084489	VAN (TRANSPORTE DE PESSOAS), MINIMO 15 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ZERO KM ,MOTORIZACAO DIESEL DI	Excelen	123.128,22
Total 02.04.70-sala ducacao - transporte Escolar				15 Itens 1.045.278,91
02.04.72-Veiculos e Maquinas				15 Itens 1.045.278,91
3076	00004966	Parati IJU 9620	70844 Pessimo	150,00
3078	00083626	Caminhao Ford F11000	Pessimo	5.500,00
3082	00009072	ONIBUS DE TURISMO M. BENZ O 370 RSD, P LACA LME 3324	Pessimo	500,00
Total 02.04.72-Veiculos e Maquinas				3 Itens 6.150,00
Total 02.04-SECRETARIA DA EDUCACAO				34 Itens 1.725.505,26
02.05-SECRETARIA DA SAUDE				34 Itens 1.725.505,26
02.05.01-Gabinete do Secretario da Saude				34 Itens 1.725.505,26
3002	00083610	IVECO Daily 45S14, placa ISE 7545	Excelen	67.750,00
3022	00005010	Micro onibus 24 Volare A6 Marcopolo, an o 2001, placa IJY6936	Bom	36.000,00
3062	00083617	VW Polo 1.6, ano 2006, placa JGK 4063	Regular	15.920,00
3067	00083622	GM Chevrolet Celta Life 2P, ano 2007, p laca HNB 4456	Regular	12.400,00
4106	00085723	Chev Spin 1.8 L Premier MT, chassi: 9BG JP7520LB11330, Cor ext. branco summit ano/mod. 2019/ 2020	221279 Excelen	82.893,70
4107	00085724	Chev spin 1.8 L MT premier, Chassi: 9BG JP7520LB113591, Cor Ext. Branco Summit, Ano/mod. 2019/2020	221280 Excelen	82.893,70
Total 02.05.01-Gabinete do Secretario da Saude				6 Itens 297.857,40
02.05.02-Conselho Tutelar				6 Itens 297.857,40
3061	00083616	VW Fox 1.0, ano 2006, chassi 9BNKA05296 4203909, placa ANJ 6111	Bom	14.960,00
Total 02.05.02-Conselho Tutelar				1 Item 14.960,00
02.05.08-Secretaria da Saude				1 Item 14.960,00
3013	00006478	M. Benz OF1315 Diplomata 310, ano 1989, placa IBB 8271	53240 Regular	32.000,00
4157	00085938	Spin 1.8 L AT Premier, Chassi: 9BGJP752 0LB123905, Branco, ANO: 2019/2020, COMB: alc/gas, NUM. MOTOR:	230445 Excelen	84.374,69
6259	00085186	Voyage 1.6 total flex, placa ISD 9326;	Bom	14.610,57
6311	00085257	MICRO-ONIBUS, MARCOPOLLO VOLARE V8L, ANO /MODELO 2018/2019, PORTA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLAT	16568 Bom	227.226,74
6315	00085255	CHEVROLET/MONTANA L82 M.MODELO 220252, ANO 2018 MODELO 2019, CHASSI: 9BGCA8030KB114359 MOTOR: GK8034	3694 Bom	66.243,95
Total 02.05.08-Secretaria da Saude				5 Itens 424.455,95
02.05.21-Vigilancia Sanitaria				5 Itens 424.455,95
5121	00084347	SAVEIRO ROBUST CS, ZERO KM, CABINE SIM PLES, 2016/2017, BICOMBUSTIVVEL, BRANCO, MOTOR 1,6, POTENCI	552847 Excelen	31.823,29
Total 02.05.21-Vigilancia Sanitaria				1 Item 31.823,29
02.05.22-Samu				1 Item 31.823,29
12673	00006162	Ducato cargo.Placa 4167,com os seguinte s itens acoplados:2 tubos de oxigenio grande e 2 pequenos, 3	462008 Bom	69.860,00
Total 02.05.22-Samu				1 Item 69.860,00
02.05.24-CRAS				1 Item 69.860,00

PRONIM PP - Emissao: 05/05/2020 as 11h45min - Duracao: 0h00m02seg (18)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Munic.de Santana da Boa Vista
Classificacao - Placa - Patrimonial

Pag: 00003

Placa	Codigo	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 05/05/2020
3097	00083670	GM Classic Ls Ano 2013 Mod 2014, Branco, IVE 6022	Excelen	3.535,00
5251	00085655	Chev Spin 1.8 L MT Premier, CHASSI; 9BG JP7520LB109815, Cor Branco summit, num. motor: JWD007830, Ano	212979 Excelen	81.526,63
Total 02.05.24-CRAS				2 Itens
02.05.26-USB - BAIRRO FLORENCIO				85.061,63
6312	00085256	VEICULO MODELO NEW QQ ACT 2018/2018, MA RCA CACA CHERY, CAPACIDADE 5 PESSOAS, COM MOTORIZACAO 74/75 C	16559 Bom	35.306,11
Total 02.05.26-USB - BAIRRO FLORENCIO				1 Item
Total 02.05-SECRETARIA DA SAUDE				35.306,11
02.06-SECRETARIA DE OBRAS				17 Itens
02.06.01-Gabinete do Secretario de Obras				959.324,38
14408	00008216	CAMINHÃO AGRARE / 8500TCA IQY 8510	1525 Excelen	103.500,00
3001	00008215	Iveco Eurocargo 230 E24, ano 2010/2010, placa IQY	7886 Excelen	91.146,01
3003	00083611	Agrale Caminhao 8500 TCA, ano 2011, placa ISO 8433	Pessimo	51.041,49
3004	00005766	VW 13 180 motor MMW, ano 2002, placa IK S 1909	20451 Bom	42.900,00
3014	00004975	Caminhao MB 710 ano 1998, placa IHN 245 2	Regular	26.000,00
3015	00004974	Cacamba IAZ 4171	Regular	28.795,00
3018	00008272	PIC CABIN PICK UP CAMION 0-KM CHASSI; L KHNICIG7AAT04806, PLACA IRH 4397	Bom	12.040,00
3033	00008264	Fiat Strada Fire Flex 1.4, ano 2010/2011, IRD 4204	Bom	18.000,00
3035	00006875	GM Chevrolet Veraneio Custom S, ano 1992 /1993, PLACA IAR 8674	Pessimo	22.100,00
3037	00008677	GM Chevrolet Montana LS, ano 2011/2012, ISO 6516	161995 Regular	22.640,00
3044	00008112	VW Saveiro 1.6, ano 2009, placa IPP 692 5	338639 Bom	18.876,00
3058	00083614	Ford EcoSport XLT, ano 2010, PLACA IQQ 6758;	Bom	30.720,00
3060	00083615	VW Gol 1.0, ano 2007, Placa DVO 2042	Bom	14.160,00
3064	00083619	Fiat Uno Mille fire flex, ano 2007, placa KVT 2380	Bom	11.120,00
3073	00008562	FORD / VERSAILLES 1.8 GL 1996, PLACA CJ Y 4482	Regular	1.500,00
3083	00004970	Onibus IHT 5480	Bom	3.650,00
3087	00004973	Caminhao Cacamba Mercedes Benz 1414, placa IDM 3911	Pessimo	22.500,00
3092	00004962	Micro onibus Mercedes Benz 912, ano 198 8, placa ICJ 4891	Regular	15.000,00
3684	00084017	CAMINHÃO ATRON 2729/36 COM CABINA 6 CIL INDROS MOIDO A OLBO DIESEL 286CV DE POTENCIA NBR ANO MODELO 2	176196 Excelen	31.313,56
4072	00085941	Caminhao Iveco especie carga (cacamba)	3718 Excelen	295.167,59
4074	00085948	Trator Mahindra, Chassi; MDI08511HL0000 896, Cor; Vermelho, FAB/Mod 20/20, Tracao; 4X4.	52 Excelen	108.200,27
4784	00085482	MOTONIVELADORA ARTIC S/RODAS DE MOTOR D E PISTAO IGNICAO COMPRESSAO POTENCIA LIQ. NO VOLANTE IGUAL A	130 Excelen	529.430,26
5213	00084487	MOTONIVELADORA MOD. 845B, CABINE MARCA CASE, CHASSIS HBZNO845KEAF03229	Bom	304.311,19
6069	00084612	FIAT / STRADA HARD WORKING 1.4 02 PASSA GEIROS chassi 9BD5781FFHY16474, COR BRANCA No motor 5522429730	46 Excelen	42.565,15
Total 02.06.01-Gabinete do Secretario de Obras				24 Itens
02.06.02-Oficina e Garagens				1.846.676,52
3045	00008116	VW Gol 1.0 2P, ano 2009/2010, placa IPU 6617	Bom	14.664,00
3077	00008135	Fiat Elba S 1.6 a gasolina placa IHO 59 94	Pessimo	150,00
3457	00084219	kombi IEL 4580, Bem em estado de Sucata	Pessimo	203,25
Total 02.06.02-Oficina e Garagens				3 Itens
Total 02.06-SECRETARIA DE OBRAS				15.017,25
02.07-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				27 Itens
02.07.05-Gabinete do Secretario de Administracao				1.861.693,77
3031	00008797	FIAT / PALIO RDX, PLACA: BCR-1551, RENA VAM 702625248, ANO FABRICACAO: 1998.	Regular	7.600,00
3063	00083618	VW Golf GLX 2.0, ano 1995, placa MAG 46 47	Pessimo	7.350,00
3100	00083946	CRUZE SEDAN LT, ANO 2014, MODELO 2014 COR PRATA, MOTOR 1.8 16V, PLACA IUQ 5867	128383 Excelen	40.088,51
Total 02.07.05-Gabinete do Secretario de Administracao				3 Itens
Total 02.07-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				55.038,51
Total 02-PREDIO DA PREFEITURA				99 Itens
06-Gabinete do Prefeito				5.057.953,65
4883	00085540	Honda Civic Ex CVT ano 2019, modelo: 20 19, chassi: 93HFC264KZ210336 cor: branco, Placa IZHPF57	141784 Excelen	102.820,27

PRONIM PP - Emissao: 05/05/2020 as 11h45min - Duracao: 0h00m02seg (18)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”